
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.129, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Inclui o Município de Oeiras do Pará na Região de Integração do Marajó e altera o Anexo Único do Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre a regionalização do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Oeiras do Pará passa a fazer parte da Região de Integração do Marajó, para efeito das ações e do processo de regionalização do território paraense de que trata o Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008.

Art. 2º O Anexo Único do Decreto Estadual nº 1.066, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
REGIÕES DE INTEGRAÇÃO

REGIÃO GUAJARÁ:

Belém
Ananindeua
Benevides
Marituba
Santa Bárbara do Pará

REGIÃO GUAMÁ:

Castanhal
Colares
Curuçá
Igarapé-Açu
Inhangapi
Magalhães Barata
Maracanã
Marapanim
Santa Isabel do Pará
Santa Maria do Pará
Santo Antônio do Tauá

São Caetano de Odivelas
São Domingos do Capim
São Francisco do Pará
São João da Ponta
São Miguel do Guamá
Terra Alta
Vigia

REGIÃO RIO CAETÉ:

Augusto Corrêa
Bonito
Bragança
Cachoeira do Piriá
Capanema
Nova Timboteua
Peixe-Boi
Primavera
Quatipuru
Salinópolis
Santa Luzia do Pará
Santarém Novo
São João de Pirabas
Tracuateua
Viseu

REGIÃO ARAGUAIA:

Água Azul do Norte
Bannach
Conceição do Araguaia
Cumarú do Norte
Floresta do Araguaia
Ourilândia do Norte
Pau d'Arco
Redenção
Rio Maria
Santa Maria das Barreiras
Santana do Araguaia
São Félix do Xingu
Sapucaia
Tucumã
Xinguara

REGIÃO CARAJÁS:

Bom Jesus do Tocantins
Brejo Grande do Araguaia
Canaã dos Carajás
Curionópolis
Eldorado dos Carajás
Marabá
Palestina do Pará

Parauapebas
Piçarra
São Domingos do Araguaia
São Geraldo do Araguaia
São João do Araguaia

REGIÃO TOCANTINS:

Abaetetuba
Acará
Baião
Barcarena
Cametá
Igarapé-Miri
Limoeiro do Ajuru
Mocajuba
Moju
Tailândia

REGIÃO BAIXO AMAZONAS:

Alenquer
Almeirim
Belterra
Curuá
Faro
Juruti
Monte Alegre
Óbidos
Oriximiná
Prainha
Santarém
Terra Santa

REGIÃO LAGO DE TUCURUÍ:

Breu Branco
Goianésia do Pará
Itupiranga
Jacundá
Nova Ipixuna
Novo Repartimento
Tucuruí

REGIÃO RIO CAPIM:

Abel Figueiredo
Aurora do Pará
Bujaru
Capitão Poço
Concórdia do Pará
Dom Eliseu
Garrafão do Norte
Ipixuna do Pará

Irituia
Mãe do Rio
Nova Esperança do Piriá
Ourém
Paragominas
Rondon do Pará
Tomé-Açu
Ulianópolis

REGIÃO XINGU:

Altamira
Anapu
Brasil Novo
Medicilândia
Pacajá
Placas
Porto de Moz
Senador José Porfírio
Uruará
Vitória do Xingu

REGIÃO MARAJÓ:

Afuá
Anajás
Bagre
Breves
Cachoeira do Arari
Chaves
Curralinho
Gurupá
Melgaço
Muaná
Oeiras do Pará
Ponta de Pedras
Portel
Salvaterra
Santa Cruz do Arari
São Sebastião da Boa Vista
Soure

REGIÃO TAPAJÓS:

Aveiro
Itaituba
Jacareacanga
Novo Progresso
Rurópolis
Trairão

DOE Nº 34.839, DE 21/01/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.